

EDITAL SIMPLIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Nº.01/2020/DFCH/PROGRAD/UNIFAP, MACAPÁ 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD por intermédio do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais – DFCH, torna público o edital Nº 01/2020 que selecionará estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em História, Bacharelado em História, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia, Administração, Licenciatura em Sociologia, Bacharelado em Ciências Sociais, Direito, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Tecnologia em Secretariado, todos os cursos de Graduação do DFCH no Campus MARCO ZERO, para a concessão de Auxílios Emergenciais de Assistência financeira aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica em decorrência da pandemia do COVID-19. Os recursos são oriundos do orçamento do DFCH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de Auxílios Emergenciais de Assistência Financeira aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação do DFCH, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência da pandemia do COVID-19. O objetivo dessa ação é garantir condições para a permanência com qualidade dos discentes deste departamento nos seus cursos de graduação, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.

2. DO PÚBLICO ATENDIDO

Serão atendidos estudantes de graduação presencial que se encontre comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica por conta da pandemia do COVID-19. O Auxílio de Assistência Estudantil oferecido neste Edital terão características e pré-requisitos de acesso próprios, em uma única etapa sendo que o discente poderá ser atendido dentro do limite do quantitativo de vagas disponível e cadastro reserva, para este certame.

O resultado da avaliação socioeconômica individual e classificação do estudante é considerada informação pessoal e só será cientificada ao próprio estudante, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

3. REQUISITOS BÁSICOS DO PÚBLICO ALVO

2.1 Serão critérios eletivos eliminatórios:

- Está matriculado em cursos de graduação na modalidade presencial e regular no DFCH, campus Marco Zero - Macapá;
- Encontrar-se comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio da UNIFAP;

2.2 Serão critérios eletivos classificatórios e de desempate:

- Renda média familiar
- Não possuir residência fixa em Macapá\Ser oriundo de família do interior e/ou de fora do estado do Amapá.
- Alunos que recebem a bolsa Permanência da UNIFAP ou do MEC não poderá participar

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

4.1 A forma de concessão dos auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise e seleção em fase única através de dados dos discentes disponibilizados no ato da inscrição e avaliação do questionário socioeconômico disponível no Anexo I deste edital.

4.2. O processo de concessão das Bolsas e Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	15/10/2020	Até às 18h00hs	Site do DFCH https://www2.unifap.br/dfch/
Inscrições ONLINE (entrega do questionário)	19 a 20/10/2020	Até às 18h00hs	Enviar para: unifap.assistenciaestudantil@gmail.com
Divulgação do resultado provisório dos Pré-Selecionados	26/10/2020	Até às 18h00hs	Site do DFCH https://www2.unifap.br/dfch/
Interposição de Recurso contra o resultado Provisório dos Pré-Selecionados (formulário ANEXO II)	27/10/2020	8:00 às 18:00	Enviar para: unifap.assistenciaestudantil@gmail.com
Divulgação do resultado final Selecionados	30/10/2020	Até às 18h0 hs	Site do DFCH https://www2.unifap.br/dfch/
Assinatura do Termo de Compromisso	03/11/2020	8:00 às 18:00	Site do DFCH https://www2.unifap.br/dfch/ unifap.assistenciaestudantil@gmail.com
OBS. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SERÃO ENCAMINHADOS VIA ONLINE			

4.3 O não preenchimento do questionário socioeconômico e a não adesão ao auxílio desejado, implicará na não participação no processo de seleção de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil;

4.4 Os interessados em impetrar recursos contra os resultados provisórios, deverão fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento formal, em horário e local de expediente diurno, conforme descrito no cronograma item 3.2.

5. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

BOLSA/AUXÍLIO	VAGAS	VALOR R\$
Auxílio Estudantil Emergencial	43	330,00

I – Será formado cadastro reserva

5.1. AUXÍLIO EMERGENCIAL ALIMENTAÇÃO PECÚNIA I. O Auxílio Emergencial estudantil consiste em proporcionar aos estudantes de graduação do DFCH, o valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) distribuídas em três parcelas mensais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Auxílio Emergencial será efetuado em cota mensal de R\$ 330,00 reais em 03 (três) parcelas.

5.2. O pagamento do Auxílio Emergencial Estudantil ocorrerá através de depósito bancário em conta pessoal do aluno, que deverá ser informado no ato da inscrição. Será aceita somente conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário, válida em situação ativa, podendo ser em qualquer instituição bancária;

5.3. Não será aceita conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunto ou conta fácil do Banco do Brasil, bem como conta em bancos virtuais;

5.4. Apresentação de conta bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) acarretará na não realização do pagamento, inclusive retroativo, ao beneficiário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de Auxílios da Assistência Estudantil do DFCH, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

6.1 A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão dos auxílios de Assistência Estudantil do DFCH, os selecionados deverão preencher e cumprir todas as informações solicitadas no questionário do anexo I deste edital e assinatura do Termo de Compromisso do benefício que vier a ser selecionado;

6.2 O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, acompanhamento, desligamento, avaliação do auxílio e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com a DFCH/Unifap e desta com o estudante;

6.3 A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;

6.4 A inexistência nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.

6.5 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de operacionalização do processo seletivo de auxílio deste edital nos termos da legislação em vigor.

Prof. Marcos Vinicius de Freitas Reis

Diretor do DFCH

Portaria nº 2803/2019 –UNIFAP

Profª. Lara Vanessa de Castro Ferreira

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil do DFCH

Portaria nº 1180/2020 –UNIFAP



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS- DFCH

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1-IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME_

SEXO: F (☐) M (☐)

TRANSGÊNERO (☐) OUTRO (☐)

NASC: / / _

RG: _

CPF: _

ENDEREÇO: _

COMPLEMENTO: _

CIDADE: _

TELEFONE: _

E-MAIL: _

MUNICÍPIO/CIDADE/ESTADO DE PROCEDÊNCIA (SE FOR O CASO): _

2- DADOS ACADÊMICOS

CURSO: _

MATRÍCULA: _

ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: _

PERÍODO: _

TURNO MATRICULADO: (☐) MANHÃ (☐) TARDE (☐) NOITE

HOUVE REPROVAÇÕES OU TRANCAMENTOS?

(☐) NÃO (☐) SIM. QUAIS OS MOTIVOS? _

3- VOCÊ RECEBE ALGUMA BOLSA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OU RELATIVA A ALGUMA ATIVIDADE ACADÊMICA?

☐ NÃO

☐ SIM.

QUAL O TIPO: _

4- RECEBEU BENEFÍCIO NO ANO ANTERIOR?

☐ NÃO

☐ SIM.

QUAL O TIPO: _

5-VOCÊ É ÓRFÃO?

☐ NÃO ☐ SIM. PAI ☐ MÃE ☐

6- ESTADO CIVIL:

☐ SOLTEIRO(A) ☐ CASADO(A) ☐ DIVORCIADO/A

☐ VIÚVO/A ☐ UNIÃO ESTÁVEL

7-POSSUI FILHOS?

☐ NÃO ☐ SIM.

QUANTOS? _

IDADES: _

8-RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU OUTRO BENEFÍCIO PARA SUSTENTO DOS FILHOS?

☐ NÃO

☐ SIM.

QUE TIPO? _

9-VOCÊ É O ÚNICO(A) PROVEDOR DOS FILHOS? ☐ SIM ☐ NÃO

10-VOCÊ POSSUI UM TRABALHO REMUNERADO?

☐ NÃO

☐ SIM, QUE TIPO DE TRABALHO: _

11-DEPENDE FINANCEIRAMENTE DE QUEM? _

12-RENDAMENSAL FAMILIAR

☐ ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO

☐ DE ½ A 1 SALÁRIO MÍNIMO

- ☐ DE 1 A 1 E ½ SALÁRIO MÍNIMO
☐ ACIMA DE 1 E ½ SALÁRIOS MÍNIMO

13- PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, QUE VIVEM DA RENDA MENSAL DO SEU GRUPO FAMILIAR:

- ☐ DE 01 A 05 PESSOA(S)
☐ DE 06 A 10 PESSOAS
☐ ACIMA DE 10 PESSOAS

14- VOCÊ OU SEU RESPONSÁVEL POSSUI CADASTRO ÚNICO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL (CAD ÚNICO)

- ☐ SIM
☐ NÃO

15- VOCÊ E/OU ALGUÉM DO SEU GRUPO FAMILIAR, É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO?

- ☐ NÃO RECEBO
☐ SIM (Ex: Bolsa Família, Renda para viver melhor, BPC, Outros)

16- ATUALMENTE VOCÊ RESIDE NO MUNICÍPIO ONDE CURSA A GRADUAÇÃO?

- ☐ SIM
☐ NÃO. QUAL MUNICÍPIO, LOCALIDADE OU REGIÃO _

17- COM QUEM ATUALMENTE VOCÊ RESIDE:

- ☐ SOZINHO
☐ MORADIA ESTUDANTIL
☐ AMIGOS
☐ COM A FAMÍLIA/PARENTES

18- SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE:

- ☐ ALUGUEL
☐ CEDIDA
☐ PRÓPRIA EM PAGAMENTO
☐ PRÓPRIA (MINHA CASA MINHA VIDA)
☐ PRÓPRIA

19- ONDE SE LOCALIZA SUA MORADIA?

- ☐ ÁREA URBANA
☐ ÁREA RURAL () QUILOMBOLA () ALDEIA
☐ ÁREA DE OCUPAÇÃO() DE RESSACA () PONTE

20- VOCÊ OU SEU RESPONSÁVEL FINANCEIRO ESTÁ RECEBENDO/RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

- ☐ NÃO
☐ SIM

21- VOCÊ TEVE COVID-19?

- ☐ NÃO
- ☐ NÃO SEI DIZER
- ☐ SIM. FUI HOSPITALIZADO
- ☐ SIM. TRATAMENTO EM CASA

22- ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FOI CONTAMINADO POR COVID-19?

- ☐ NÃO
- ☐ SIM. QUAL FAMILIAR? _

23-ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FALECEU POR COVID-19

- ☐ NÃO
- ☐ SIM. QUAL FAMILIAR? _

24-RELATE AQUI ALGUMA QUESTÃO/ SITUAÇÃO/DIFICULDADE QUE CONSIDERA IMPORTANTE E QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS NO PREENCHIMENTO DESTE QUESTIONÁRIO:

—



**ANEXO II
(CAMPUS MARCO ZERO)
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital Nº 01/2020/DFCH/PROGRAD/UNIFAP, 15 de outubro de 2020

1. ORIENTAÇÕES

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso.
- Seja objetivo e o mais claro possível.
- Lembre-se que o objetivo do programa de Assistência Estudantil d DFCH é atender estudantes que apresentem em vulnerabilidade sociais e econômicas em decorrência da pandemia do COVID-19.

2. IDENTIFICAÇÃO

- NOME COMPLETO: _
 - MATRÍCULA: _
- NÚMERO DE TELEFONE:

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado do Edital Nº 01/2020/DFCH/PROGRAD/UNIFAP, de 10 de agosto de 2020

3.1. A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

.....
.....
.....

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*se for preciso, anexar folha extra*) :

.....
.....
.....
.....

Macapá, AP,de..... de 2020.

Assinatura do Estudante